

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS



**Comité das Regiões
Europeu**

Bruxelas,
Adonis...

Assunto: Convite à apresentação de propostas CDR-TL2-23-2019 – Contrato-quadro múltiplo para estudos nos domínios das políticas económicas e de governação

Ex.^{ma} Senhora, Ex.^{mo} Senhor,

O Comité das Regiões (a seguir designado «entidade adjudicante») tenciona adjudicar o(s) contrato(s) resultante(s) do procedimento de concurso em epígrafe. A documentação do concurso é constituída pelos seguintes documentos: o anúncio de concurso, o presente convite, o(s) projeto(s) de contrato(s) e o caderno de encargos, assim como os respetivos anexos. Todos os documentos podem ser consultados no sítio Web para a apresentação eletrónica de propostas «TED», secção «eTendering»¹:

Hiperligação: <https://etendering.ted.europa.eu/cft/cft-display.html?cftId=4536>.

1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os operadores económicos interessados neste contrato deverão apresentar uma proposta redigida numa das línguas oficiais da União Europeia.

Os operadores económicos devem apresentar as suas propostas exclusivamente em formato de papel, com um original e duas cópias.

A proposta deverá ser colocada dentro de dois envelopes fechados endereçados conforme indicado abaixo. O sobrescrito interior deve conter a seguinte indicação: «CALL FOR TENDERS – NOT TO BE OPENED BY THE INTERNAL MAIL DEPARTMENT» [Concurso – não deve ser aberto pelo serviço de correio interno].

O sobrescrito interior deverá, por seu turno, conter dois sobrescritos fechados, um com a parte técnica e outro com a proposta financeira. Cada sobrescrito indicará claramente o seu conteúdo («Parte técnica» e «Proposta financeira»).

¹ O registo no concurso através da hiperligação acima referida permite aos operadores económicos interessados receber notificações por correio eletrónico sempre que sejam publicados novos documentos ou novas informações. O registo é gratuito e não implica qualquer compromisso de apresentação de uma proposta.

O prazo para a receção da proposta é indicado na secção IV.2.2 do anúncio de concurso, devendo a hora local ser entendida como a hora da localidade onde está situada a entidade adjudicante (indicado na secção I.1 do anúncio de concurso). Os operadores económicos devem utilizar um dos meios de apresentação a seguir indicados. A receção é entendida como o momento em que o proponente entrega a proposta aos Correios, ao operador de um serviço de correio privado ou ao serviço central de correio do Comité.

Os proponentes podem apresentar a sua proposta em formato frente e verso e/ou impressa em papel reciclado [*papel reciclado é papel composto por fibras recicladas e que está isento de cloro elementar (ECF) ou totalmente livre de cloro (TCF)*].

As propostas recebidas após o termo do prazo fixado para a receção das propostas serão rejeitadas. A confirmação de receção da proposta, com a respetiva data e hora oficiais, constitui prova do cumprimento do prazo fixado para a receção das propostas.

Forma de apresentação	Prazo	Prova de entrega	Endereço de entrega
Correios	24h00 CET	Data do carimbo dos Correios	CALL FOR TENDERS CDR-TL2-23-2019 Committee of the Regions Directorate E4 For the attention of Mr HAENEBALCKE Tom Head of Unit Office BvS 0734 Rue Belliard/Belliardstraat 99-101 B-1040 Bruxelles
Operadores de correio privados	24h00 CET	Prova de entrega do operador de correio privado	CALL FOR TENDERS CDR-TL2-23-2019 Committee of the Regions Directorate E4 For the attention of Mr HAENEBALCKE Tom Head of Unit Office BvS 0734 Rue Belliard/Belliardstraat 99-101 B-1040 Bruxelles
Pessoalmente (entrega em mão)	17h00 CET	Um recibo datado e assinado pelo funcionário do serviço central de correio do Comité que recebeu os documentos	Committee of the Regions Directorate E4 For the attention of Mr HAENEBALCKE Tom Head of Unit Office BvS 0734 Rue Belliard/Belliardstraat 99-101 B-1040 Bruxelles

Este serviço está aberto das 8h30m às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, e está fechado aos sábados, domingos e dias feriados oficiais da entidade adjudicante.

As propostas devem ser:

- perfeitamente legíveis de forma a evitar dúvidas quanto a palavras e números;
- apresentadas segundo o formulário de resposta constante do caderno de encargos.

Os proponentes devem certificar-se de que a proposta apresentada contém todas as informações e documentos exigidos pela entidade adjudicante, como previsto na documentação do concurso.

Todos os custos suportados com a preparação e apresentação de uma proposta correm por conta do proponente e não são reembolsados.

2. EFEITOS JURÍDICOS DO CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DA APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA

O presente convite à apresentação de propostas não é vinculativo para a entidade adjudicante. A obrigação contratual da entidade adjudicante só nasce com a assinatura do contrato com o adjudicatário selecionado.

A entidade adjudicante pode, até à assinatura do contrato, anular o procedimento de concurso, sem que os candidatos ou proponentes possam exigir qualquer indemnização. Esta decisão deve ser fundamentada e será notificada aos candidatos ou proponentes.

O período de validade da proposta, durante o qual o proponente não pode alterar as respetivas condições, é indicado na secção IV.2.6 do anúncio de concurso.

A apresentação de uma proposta implica a aceitação de todos os termos e condições constantes da documentação do concurso e, se for o caso, a renúncia do proponente aos seus próprios termos e condições gerais ou específicos. A proposta enviada vincula o proponente ao qual é adjudicado o contrato durante o período de duração do mesmo.

3. CONTACTOS DURANTE O PROCEDIMENTO DE CONCURSO

Durante todo o procedimento, são proibidos os contactos entre a entidade adjudicante e os candidatos ou proponentes, salvo a título excecional e apenas nas seguintes condições:

3.1 Fase de apresentação (antes do termo do prazo para receção das propostas)

A pedido dos proponentes, a entidade adjudicante pode fornecer informações complementares, estritamente limitadas ao esclarecimento dos documentos do concurso.

Os pedidos de informações complementares devem ser enviados unicamente por escrito através do sítio Web «TED», secção «eTendering» em <https://etendering.ted.europa.eu/cft/cft-display.html?cftId=4536>, no separador «Questões & respostas», clicando em «Criar uma questão».

A entidade adjudicante não é obrigada a responder aos pedidos de informações complementares recebidos menos de seis dias úteis² antes do prazo para a receção das propostas indicado no ponto 3.

Por sua própria iniciativa, a entidade adjudicante pode informar os interessados de qualquer erro, imprecisão, omissão ou erro material na redação dos documentos do concurso.

² Dias úteis na localidade onde está situada a entidade adjudicante, indicada na secção I.1 do anúncio de concurso.

Quaisquer informações complementares, incluindo as acima referidas, serão publicadas no sítio Web «TED – eTendering» acima indicado. O sítio Web será atualizado regularmente e cabe ao proponente verificar essas atualizações e alterações durante o período de apresentação das propostas.

3.2 Abertura das propostas

As propostas serão abertas em sessão pública na data, hora e local indicados na secção IV.2.7 do anúncio de concurso. Podem assistir à abertura das propostas dois representantes, no máximo, por proponente, conforme previsto na secção IV.2.7 do anúncio de concurso. Por razões de organização e de segurança, o proponente deve comunicar, com pelo menos dois dias úteis de antecedência, os nomes e apelidos, bem como os números do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou do passaporte dos seus representantes, para o seguinte endereço: COR-Marches-Publics@cor.europa.eu. Os representantes deverão apresentar a confirmação de receção da proposta e assinar a lista de presenças. Caso as informações supramencionadas ou a confirmação de receção da proposta não sejam fornecidas, a entidade adjudicante reserva-se o direito de recusar o acesso às suas instalações.

A parte pública do ato de abertura será estritamente limitada aos seguintes aspetos:

- verificação de que cada uma das propostas apresentadas cumpre os requisitos do concurso;
- anúncio das propostas recebidas: serão anunciados os nomes dos proponentes (todos os membros no caso de uma proposta conjunta).

Os proponentes que não tenham estado presentes no ato de abertura das propostas podem enviar um pedido de informação para COR-Marches-Publics@cor.europa.eu, caso pretendam receber as informações anunciadas na sessão pública.

A partir do momento em que a entidade adjudicante abre a proposta, esta passa a ser sua propriedade e será tratada confidencialmente.

3.3 Fase de avaliação (após abertura das propostas)

Exceto nos casos devidamente justificados, se um proponente não apresentar justificativos ou as declarações exigidas na documentação do concurso será contactado pela entidade adjudicante a fim de prestar as informações em falta ou esclarecer os documentos comprovativos.

A entidade adjudicante pode corrigir erros materiais manifestos na proposta, após confirmação da correção pretendida pelo proponente. As referidas informações, esclarecimentos ou confirmações não podem alterar substancialmente a proposta apresentada.

3.4 Fase de adjudicação

O resultado do presente procedimento de concurso será notificado aos proponentes por correio eletrónico. A notificação será enviada para o endereço de correio eletrónico

indicado pelo proponente na sua proposta (o líder do agrupamento, no caso de uma proposta conjunta). A entidade adjudicante utilizará o mesmo endereço de correio eletrónico para todas as outras comunicações com o proponente. Compete ao proponente indicar um endereço de correio eletrónico válido e consultá-lo com regularidade.

Proteção de dados

Se o processamento da resposta ao convite à apresentação de propostas implicar o registo e tratamento de dados pessoais (por exemplo, nome, endereço e CV), tais dados serão tratados em conformidade com o Regulamento (CE) 2018/1725 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados. Salvo indicação em contrário, as respostas e os dados pessoais solicitados são necessários para a avaliação das propostas, em conformidade com as especificações do convite à apresentação de propostas, sendo tratados, para este efeito, unicamente por Tom Haenebalcke, chefe de unidade. Para mais informações sobre o tratamento dos dados pessoais, deve consultar-se a declaração de privacidade no seguinte endereço: https://cor.europa.eu/en/about/tenders/Documents/tenders/CDR_INTERNET_privacystatement_publicprocurement_en.pdf. Caso o proponente se encontre numa das situações a que se refere o artigo 136.º do Regulamento Financeiro, os seus dados pessoais poderão ser registados no Sistema de Detecção Precoce e de Exclusão («EDES»). Para mais informações, ver a declaração de privacidade disponível em http://ec.europa.eu/budget/explained/management/protecting/protect_en.cfm.

Vias de recurso

Os proponentes podem transmitir à entidade adjudicante as suas observações sobre o procedimento de concurso, utilizando para o efeito os dados de contacto indicados na secção I.1 do anúncio de concurso. Caso entendam que houve má administração, os proponentes podem apresentar uma queixa ao Provedor de Justiça Europeu, no prazo de dois anos a contar da data em que tomaram conhecimento dos factos na origem da queixa (ver <http://www.ombudsman.europa.eu>).

No prazo de dois meses a contar da notificação do resultado do procedimento (decisão de adjudicação), os proponentes podem lançar uma ação de anulação da referida decisão. Os eventuais pedidos apresentados pelos proponentes, assim como as respetivas respostas pela entidade adjudicante, ou as eventuais queixas por má administração, não terão por objeto, nem por efeito, a suspensão do prazo para intentar uma ação de anulação ou dar início a um novo prazo para esse efeito. A instância competente para decidir sobre uma ação de anulação é indicada na secção VI.4.1 do anúncio de concurso.

Kyriakos Tsirimiagos
Gestor orçamental delegado

Anexo do convite à apresentação de propostas:

- Caderno de encargos e respetivos anexos